



COOPERAÇÃO
PORTUGUESA

IPAD Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento

**PLANO DE ACÇÃO
EFICÁCIA DA AJUDA**

(DE PARIS A ACRA)



Ficha Técnica:

- Título: Plano de Acção para a Eficácia da Ajuda (De Paris a Acra).
- Edição: MNE / IPAD / Direcção de Serviços de Planeamento/Divisão Planeamento e Programação
- Páginas: 30
- Data: Outubro de 2009
- Website: <http://www.ipad.mne.gov.pt>
- Contacto: Av. da Liberdade, 192, 1º, 1250-147 Lisboa
Tel: (351) 21 317 67 00

Índice

| | |
|--------------------------|----|
| I. Introdução | 4 |
| II. Plano de Acção | 6 |
| III. Calendário | 21 |

I. Introdução

Assiste-se hoje a uma convergência internacional para uma ajuda mais eficaz, o que tem obrigado doadores e parceiros a reverem as suas políticas e práticas de ajuda. Para o efeito, contribuíram várias conferências internacionais sobre o desenvolvimento, nomeadamente: a Cimeira do Milénio (Assembleia Geral das Nações Unidas, 2000) onde foram definidos os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, objectivos decisivos para os desafios do desenvolvimento no século XXI; a Conferência sobre o Financiamento do Desenvolvimento (Monterrey, 2002) que aborda o compromisso internacional com as questões do financiamento da ajuda (volume) mas também da eficácia da mesma; e, as Reuniões de Alto Nível sobre a Eficácia da Ajuda: Roma (2003), Paris (2005) e Acra (2008) que instalaram definitivamente a matéria da eficácia da ajuda no centro do debate internacional.

Das reuniões de Paris e de Acra resultaram dois documentos decisivos: a Declaração de Paris e a Agenda de Acção de Acra.

Na Declaração de Paris, doadores e parceiros identificaram 5 dimensões/áreas de trabalho para uma ajuda mais eficaz: Harmonização, Alinhamento, Apropriação, Prestação de Contas/Responsabilização Mútua e Gestão para os Resultados. Em cada uma delas foram identificados compromissos, com metas de concretização até 2010.

Na Agenda de Acção de Acra, e a partir dos progressos e constrangimentos decorrentes da implementação da Declaração de Paris, foram identificadas acções prioritárias, algumas de implementação imediata, no sentido de se acelerarem os resultados em prol dos compromissos de Paris.

Em 2006, e decorrente dos compromissos de Paris, a Cooperação Portuguesa elaborou um **Plano de Acção para a Eficácia da Ajuda**¹. Seguidamente, em 2008,

¹ Este Plano decorreu de um Plano antecessor (Plano de Acção de Portugal para a Harmonização) preparado pela Cooperação Portuguesa logo após a realização do 1º Fórum de Alto Nível sobre Harmonização.

avaliou os principais desenvolvimentos na implementação desse Plano, tendo produzido para o efeito o **Relatório de Progresso da Eficácia da Ajuda**.

A Cooperação Portuguesa participou também no Inquérito do CAD/OCDE sobre a Eficácia da Ajuda. Os resultados do Inquérito remetem a Cooperação Portuguesa para esforços acrescidos, nomeadamente, a dois níveis: o fornecimento de Cooperação Técnica de forma alinhada (com programas dos parceiros de desenvolvimento das capacidades) e coordenada (em participação conjunta com outros doadores), e a maior utilização dos sistemas dos parceiros (sistemas nacionais de gestão das finanças públicas, e regras de aquisição de bens e serviços).

Assim sendo, o presente Plano, encontra-se enformado pelos planos de Acção anteriores, pelos resultados do Relatório de Progresso e do Inquérito, mas vai mais longe e pretende dar resposta simultaneamente às acções prioritárias, e imediatas, identificadas em Acra, bem como às metas adicionais definidas pela UE.

1.1. Estrutura do Plano

O Plano está estruturado de acordo com as seguintes áreas de trabalho:

- Apropriação.
- Alinhamento.
- Harmonização.
- Divisão de Trabalho.
- Prestação de Contas Mútua.
- Gestão para os Resultados.
- Estados em Situação de Fragilidade.
- Incentivos.
- Monitorização.

Em cada uma destas áreas são identificadas acções com um calendário de execução. As acções identificadas remetem em rodapé para os compromissos de Paris, de Acra e da UE correspondentes.

II. Plano de Acção

1. APROPRIAÇÃO

A Cooperação Portuguesa irá.....

1.1. Assegurar que a preparação dos Programas Indicativos de Cooperação (PIC) continue a resultar de um diálogo e participação activa entre Portugal e as autoridades dos países parceiros².

Calendário: Em curso.

1.2. Dirigir a ajuda para a capacitação das pessoas e das instituições dos países parceiros com vista a promover a capacidade de liderança dos mesmos³.

Calendário: Em curso.

1.3. Continuar a concentrar a ajuda na vertente da capacitação dos sistemas de Finanças, de Justiça e de Segurança dos parceiros, bem como nas áreas da Educação, da Saúde e da Agricultura⁴.

Calendário: Em curso. Reforçar no próximo ciclo de programação (2010: Angola, Moçambique, Timor Leste; 2011: Rep. Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe).

1.4. Descentralizar a ajuda, promovendo a capacitação da administração local do parceiro, das associações da sociedade civil, e inclusive do seu sector privado⁵.

Calendário: Em curso. Reforçar no próximo ciclo de programação (2010: Angola, Moçambique, Timor Leste; 2011: Rep. Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe) e nas linhas de apoio à sociedade civil.

² AAA, § 13 a).

³ AAA, § 13 b).

⁴ AAA, § 14 a)

⁵ AAA, § 14 a)

2. ALINHAMENTO

A Cooperação Portuguesa irá.....

2.1. Reforçar o alinhamento dos PIC com os objectivos identificados pelos países parceiros nas suas Estratégias Nacionais de Redução da Pobreza, ou documentos equivalentes⁶.

Calendário: Em curso. Reforçar no próximo ciclo de programação (2010: Angola, Moçambique, Timor Leste; 2011: Rep. Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe).

2.2. Assegurar que o calendário dos PIC esteja alinhado (sincronizado) com os calendários de programação e os ciclos orçamentais dos parceiros⁷.

Calendário: Em curso.

2.3. Garantir que a Cooperação Técnica (CT) seja prestada de forma transparente, em resposta às necessidades identificadas pelo parceiro e que seja este a assumir o papel de selecção dessa mesma CT⁸.

Calendário: Em curso.

2.4. Promover, sempre que possível, o recurso a CT local ou regional, nomeadamente através do recurso à Cooperação Triangular⁹.

Calendário: Em curso.

2.5. Assegurar que os projectos submetidos a financiamento do IPAD identifiquem a área sectorial da Estratégia Nacional de Redução da Pobreza, ou do Plano Sectorial

⁶ AAA, § 14 a).

⁷ AAA, § 26 c)

⁸ AAA, § 14 b). Indicador 4 Dec.Paris. Meta UE.

⁹ AAA, § 14 b). Indicador 4 Dec.Paris. Meta UE.

do parceiro a que pretendem dar resposta, através da verificação de fichas resumo e documento do projecto¹⁰.

Calendário: Em curso.

2.6. Comunicar atempadamente os montantes de ajuda externa com o objectivo do parceiro poder inscrevê-los em Orçamento de Estado (OE)¹¹.

Calendário: Em curso. Reforçar no próximo ciclo de programação (2010: Angola, Moçambique, Timor Leste; 2011: Rep. Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe).

2.7. Trabalhar com as Embaixadas e delegações no terreno para identificar as medidas a tomar para que uma maior porção de ajuda esteja inscrita em orçamento do parceiro, nomeadamente a cooperação técnica¹².

Calendário: Iniciar em 2010.

2.8. Utilizar os sistemas dos parceiros sempre que tal for possível. Sempre que assim não for (porque a capacidade de gestão do parceiro não o recomenda), dirigir a ajuda para a capacitação e reforma dos sistemas e instituições dos parceiros¹³.

Calendário: Em curso.

2.9. Promover a responsabilidade dos parceiros pela condução dos concursos públicos de ajuda (do procedimentos pré-contratual à adjudicação de bens e serviços). Para o efeito, e sempre que necessário, será fornecida cooperação técnica no apoio à capacitação desses sistemas de aquisição de bens e serviços¹⁴.

Calendário: Em curso.

2.10. Continuar a promover, sempre que possível, a aquisição de bens e serviços local/regional, através de processos de aquisição de bens e serviços transparentes e abertos¹⁵.

¹⁰ AAA, § 14 a).

¹¹ AAA, § 15 a), 26 b) Indicador 3 e 5 a) Dec.Paris.

¹² AAA, § 15 d).

¹³ AAA, § 15 b) c).

¹⁴ AAA, § 15 a), 18 c). Indicador 5 b) Dec. Paris.

¹⁵ AAA, § 15 a), 18 c), Indicador 5 b) Dec. Paris.

Calendário: Em curso.

2.11. Utilizar, sempre que possível, os relatórios financeiros, de auditoria, e documentos afins realizados pelas instituições dos parceiros¹⁶.

Calendário: Em curso.

2.12. Não criar Unidades de Gestão de Projecto paralelas às estruturas nacionais (do parceiro)¹⁷.

Calendário: Em curso.

2.13. Promover a utilização da modalidade abordagem-programa (PBA), nomeadamente pela adopção de modalidades de ajuda como: o apoio geral ao orçamento, o apoio ao orçamento sectorial (sempre que a gestão do parceiro o recomendar), e o fornecimento de CT integrada em programas sectoriais¹⁸.

Calendário: Em curso. Reforçar no próximo ciclo de programação (2010: Angola, Moçambique, Timor Leste; 2011: Rep. Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe).

2.14. Identificar os fluxos de ajuda com a modalidade “PBA”¹⁹.

Calendário: Iniciar em 2009.

2.15. Continuar a implementar a Recomendação para o desligamento da ajuda aos Países Menos Avançados e Países Pobres Altamente Endividados.²⁰

Calendário: Em curso.

2.16. Rever os projectos/programas de cooperação em função do seu estatuto (ligado/desligado)²¹.

Calendário: A partir de 2009.

¹⁶ AAA, § 15 a), Indicador 5 a) Dec. Paris.

¹⁷ AAA, § 15 a), b). Indicador 6 da Dec.Paris. Meta UE.

¹⁸ AAA, § 15 a), e). Indicador 9 da Dec. Paris. Meta UE.

¹⁹ AAA, § 15 e). Indicador 9 da Dec. Paris. Meta UE

²⁰ AAA, § 18 a), b). Indicador 8 da Dec. Paris.

²¹ AAA, § 18 b). Indicador 8 da Dec.Paris.

2.17. Dar maior uso ao sistema de ofertas de ajudas desligadas da OCDE (Bulletin Board): Antes do período de abertura do concurso notificar *ex-ante* no Bulletin Board, e notificar *ex-post* acerca das empresas adjudicadas para a implementação dos projectos de ajuda²².

Calendário: Em curso. Reforçar em 2010.

2.18. Optar, sempre que possível, por modalidades de ajuda por natureza desligadas como o apoio directo ao orçamento e o apoio ao orçamento sectorial²³.

Calendário: Em curso. Reforçar em 2010.

²² AAA, § 18 a), 18 b) Indicador 8 da Dec.Paris.

²³ AAA, § 18 a), 18 b) Indicador 8 da Dec.Paris.

3. HARMONIZAÇÃO

A Cooperação Portuguesa irá....

3.1. Participar, sempre que possível, em missões conjuntas de avaliação com outros doadores²⁴.

Calendário: Iniciar em 2010.

3.2. Participar, sempre que possível, na elaboração de análises/estudos de diagnóstico/avaliações conjuntos evitando processos paralelos desnecessários²⁵.

Calendário: Em curso.

3.3. Promover a realização de acordos de cooperação triangular²⁶.

Calendário: Em curso.

²⁴ Indicador 10 da Dec.Paris. Meta UE.

²⁵ Indicador 10 da Dec.Paris.

²⁶ AAA, § 19 b).

4. DIVISÃO DE TRABALHO

A Cooperação Portuguesa irá.....

4.1. Promover discussões alargadas internas e com Governos parceiros e outros doadores sobre complementaridade e divisão de trabalho, e estabelecer uma rede de pontos focais para a Divisão de Trabalho nos países prioritários da Cooperação Portuguesa, numa abordagem por país.

Calendário: Em curso.

4.2. Participar nos exercícios conjuntos da UE para promoção e implementação da Divisão de Trabalho (*Fast Track Initiative*) sempre que se realizem num dos países prioritários da Cooperação Portuguesa.

Calendário: Em curso.

4.3. Elaborar um documento de auto-diagnóstico com vista à aferição das vantagens comparativas da Cooperação Portuguesa, com base em dados actuais e prospectivos, que permitam a tomada de decisões relativamente a uma melhor afectação dos recursos disponíveis, tendo em conta as necessidades dos países parceiros²⁷.

Calendário: Documento elaborado em 2009. Prevista implementação a partir de 2010.

4.4. Manter a concentração geográfica dos recursos disponíveis (50 a 80%) da Cooperação Portuguesa num máximo de 6 países prioritários, tendo particular atenção para com os Estados em situação de fragilidade e/ou Estados “órfãos”²⁸.

Calendário: Em curso.

4.5. Concentrar a participação activa no máximo de 3 sectores em cada país parceiro da Cooperação Portuguesa, através de estratégias de retirada responsáveis²⁹.

²⁷ AAA, § 17 a), b).

²⁸ AAA, § 17 a), d).

²⁹ AAA, § 17 a).

Calendário: Em curso.

4.6. Assegurar que qualquer concentração decorra sobretudo das necessidades e prioridades de desenvolvimento identificadas pelo parceiro e sob a liderança deste³⁰. Deverá também ter em conta a possível necessidade de fortalecer a apropriação e as capacidades do país parceiro para assumir a responsabilidade pelos processos de coordenação de doadores³¹.

Calendário: Em curso.

4.7. Rever mecanismos internos, incluindo harmonização de requisitos legais e administrativos, de forma a participar em mecanismos de cooperação delegada, nomeadamente através da delegação de competências da Comissão Europeia (CE) e/ou de outros doadores na Cooperação Portuguesa e vice-versa.

Calendário: Em curso

4.8. Solicitar às Embaixadas um reporte regular ao IPAD sobre os principais desenvolvimentos e possibilidades de trabalho conjunto no âmbito do Código de Conduta da UE³².

Calendário: Em curso.

4.9. Participar no diálogo internacional sobre complementaridade e divisão de trabalho nos diversos fora, incluindo no GT de Eficácia da Ajuda do CAD/OCDE³³.

Calendário: Em curso.

4.10. Participar em mecanismos de cooperação delegada, nomeadamente através da delegação de competências da Comissão Europeia (CE) na Cooperação Portuguesa.

Calendário: 2009 (decisão tomada em Julho de 2009). Implementação em 2010.

³⁰ AAA, § 17 a).

³¹ AAA, § 17 a).

³² AAA, § 17 a).

³³ AAA, § 17 b) e c).

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS MÚTUA

A Cooperação Portuguesa irá....

5.1. Prestar informação regular sobre os compromissos e desembolsos anuais, e a alocação sectorial da ajuda às instituições do parceiro, no sentido de uma maior transparência³⁴.

Calendário: Em curso.

5.2. Garantir que na programação multi-anual com cada parceiro sejam claramente identificados, para um período 3-5 anos, os envelopes financeiros a disponibilizar³⁵.

Calendário: Em curso.

5.3. Garantir que as condições associadas ao desembolso da ajuda externa se baseiem apenas nos objectivos de desenvolvimento do parceiro e que sejam totalmente transparentes e públicas³⁶.

Calendário: Em curso.

³⁴ AAA, § 24 a). Indicador 7 da DP.

³⁵ AAA, § 26 c). Indicador 7 da DP.

³⁶ AAA, § 25 a) e b).

6. GESTÃO PARA OS RESULTADOS

A Cooperação Portuguesa irá.....

6.1. Promover a capacitação das instituições dos parceiros (instituições de estatística, de auditoria, entre outras) no sentido de promover a adopção, pelos parceiros, de instrumentos de gestão centrada nos resultados³⁷.

Calendário: Em curso.

6.2. Promover a realização de avaliações conjuntas com os países parceiros, e promover a difusão dos resultados das mesmas³⁸.

Calendário: A iniciar em 2011.

6.3. Participar, em conjunto com o parceiro, nos exercícios de avaliação da Declaração de Paris³⁹ e de Acra e incorporar os resultados.

Calendário: Em 2010/11.

³⁷ AAA, § 23 b), c).

³⁸ AAA, § 23 b).

³⁹ AAA, § 24 b).

7. ESTADOS EM SITUAÇÃO DE FRAGILIDADE

A Cooperação Portuguesa irá.....

7.1. Orientar a ajuda para a capacitação dos sistemas e instituições dos parceiros em Situação de Fragilidade⁴⁰.

Calendário: Em curso.

7.2. Promover o desenvolvimento de recursos humanos, de acordo com as necessidades do país, através do fornecimento de bolsas, incluindo bolsas de ensino superior, formação profissional local, entre outras.

Calendário: Em curso.

7.3. Promover uma continuidade entre a prestação de ajuda de cariz humanitário e de recuperação e as actividades de cooperação para o desenvolvimento⁴¹.

Calendário: Em curso.

7.4. Implementar Planos/Estratégias Nacionais em matérias que promovam uma melhor actuação da cooperação Portuguesa nestes Estados, tais como as Estratégias Nacionais de segurança e de desenvolvimento, e mulheres, paz e segurança, entre outras.

Calendário: Em curso

7.5. Garantir a implementação dos “Princípios para uma Ajuda Eficaz em Estados Frágeis”, nomeadamente pelo apoio a actividades de capacitação do Estado e das restantes instituições e de manutenção da paz e segurança.

Calendário: Em curso.

7.6. Promover a adopção do Plano de Acção Conflitos e Fragilidade da UE⁴².

⁴⁰ AAA, § 21 c).

⁴¹ AAA, § 21 d).

Calendário: Em curso.

⁴² AAA, § 21 e).

8. INCENTIVOS

A Cooperação Portuguesa irá.....

8.1. Promover a comunicação/debate sobre as questões da eficácia através de sessões internas de formação e debates públicos.

Calendário: Em curso.

8.2. Promover a comunicação/disseminação das questões da eficácia para as Embaixadas e para os vários intervenientes na cooperação para o desenvolvimento.

Calendário: Em curso.

8.3. Promover a actualização do *website* do IPAD com informação sobre a matéria. Divulgar os principais trabalhos desenvolvidos também por organismos internacionais.

Calendário: Em curso.

8.4. Promover a formação, nomeadamente: em gestão centrada nos resultados; em cooperação (DECODE/Diploma de Especialização em Cooperação para o Desenvolvimento); em acompanhamento e avaliação em intervenções de desenvolvimento (Mini-IPDET).

Calendário: Em curso (ainda em 2009 terá lugar o mini-IPDET, e em 2010 terá início a formação centrada em resultados).

8.5. Reforçar os recursos humanos das Embaixadas, de modo a permitir um acompanhamento mais efectivo das iniciativas relacionadas com a eficácia da ajuda.

Calendário: Em curso.

8.6. Promover a formação dos recursos humanos das Embaixadas e um comportamento em linha com os princípios de Paris.

Calendário: Em curso.

9. MONITORIZAÇÃO

A Cooperação Portuguesa irá.....

9.1. Avaliar, numa base regular, os progressos alcançados na implementação deste Plano através de um Relatório de Progresso.

Calendário: Em 2010 e 2011.

9.2. Participar no próximo inquérito do CAD/OCDE sobre os progressos alcançados na implementação dos 12 indicadores de Paris.

Calendário: Em 2011.

ANEXO I

III. Calendário

| 1. APROPRIAÇÃO | | |
|----------------|---|--|
| N. ACÇÃO | DESCRIPTIVO | CALENDÁRIO |
| 1.1 | Assegurar que a preparação dos Programas Indicativos de Cooperação (PIC) continue a resultar de um diálogo e participação activa entre Portugal e as autoridades dos países parceiros. | Em Curso |
| 1.2 | Dirigir a ajuda para a capacitação das pessoas e das instituições dos países parceiros com vista a promover a capacidade de liderança dos mesmos. | Em Curso |
| 1.3 | Continuar a concentrar a ajuda na vertente da capacitação dos sistemas de Finanças, de Justiça e de Segurança dos parceiros, bem como nas áreas da Educação, da Saúde e da Agricultura. | Em Curso. Reforçar no próximo ciclo de programação (2010: Angola, Moçambique, Timor Leste; 2011: Rep. Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe). |
| 1.4 | Descentralizar a ajuda, promovendo a capacitação da administração local do parceiro, das associações da sociedade civil, e inclusive do seu sector privado. | Em Curso. Reforçar no próximo ciclo de programação (2010: Angola, Moçambique, Timor Leste; 2011: Rep. Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe) e nas linhas de apoio à sociedade civil. |

| 2. ALINHAMENTO | | |
|----------------|---|--|
| N. ACÇÃO | DESCRIPTIVO | CALENDÁRIO |
| 2.1 | Reforçar o alinhamento dos PIC com os objectivos identificados pelos países parceiros nas suas Estratégias Nacionais de Redução da Pobreza, ou documentos equivalentes. | Em Curso. Reforçar no próximo ciclo de programação (2010: Angola, Moçambique, Timor Leste; 2011: Rep. Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe). |
| 2.2 | Assegurar que o calendário dos PIC esteja alinhado (sincronizado) com os calendários de programação e os ciclos orçamentais dos parceiros. | Em Curso |
| 2.3 | Garantir que a Cooperação Técnica (CT) seja prestada de forma transparente, em resposta a necessidades identificadas pelo parceiro e que assuma o papel de selecção dessa mesma CT. | Em Curso |

| | | |
|-----|---|--|
| 2.4 | Promover, sempre que possível, o recurso a CT local ou regional, nomeadamente através do recurso à Cooperação Triangular. | Em Curso |
| 2.5 | Assegurar que os projectos submetidos a financiamento do IPAD identifiquem a área sectorial da Estratégia Nacional de Redução da Pobreza, ou do Plano Sectorial do parceiro que pretendem dar resposta através da verificação de fichas resumo e documento de projecto. | Em Curso |
| 2.6 | Comunicar atempadamente os montantes de ajuda externa com o objectivo do parceiro poder inscrevê-los em Orçamento de Estado (OE). | Em Curso. Reforçar o próximo ciclo de programação (2010: Angola, Moçambique, Timor Leste; 2011: Rep. Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe) |
| 2.7 | Trabalhar com as Embaixadas e Delegações no terreno para identificar as medidas a tomar para uma maior porção de ajuda cooperação técnica. | Iniciar em 2010 |

| | | |
|------|--|---|
| 2.8 | Utilizar os sistemas dos parceiros sempre que tal for possível. Sempre que assim não for (porque a capacidade de gestão do parceiro não o recomenda). Dirigir a ajuda para a capacitação e reforma dos sistemas e instituições dos parceiros. | Em Curso |
| 2.9 | Promover a responsabilidade dos parceiros pela condução dos concursos públicos de ajuda (do procedimento pré-contratual à adjudicação de bens e serviços). Para o efeito, e sempre que necessário, será fornecida cooperação técnica no apoio à capacitação desses sistemas de aquisição de bens e serviços. | Em Curso |
| 2.10 | Continuar a promover, sempre que possível, a aquisição de bens e serviços local/regional, através de processos de procurement aquisição de bens e serviços transparentes e abertos. | Em Curso |
| 2.11 | Utilizar, sempre que possível, os relatórios financeiros, de auditoria, e documentos afins realizados pelas instituições dos parceiros. | Em Curso |
| 2.12 | Não criar Unidades de Gestão de Projecto paralelas às estruturas nacionais (do parceiro). | Em Curso |
| 2.13 | Promover a utilização da modalidade abordagem-programa (PBA), nomeadamente pela adopção de modalidades de ajuda como: o apoio geral ao orçamento, o apoio ao orçamento sectorial (sempre que a gestão do parceiro o recomendar), e o fornecimento de CT integrada em programas sectoriais. | Em Curso. Reforçar no próximo ciclo de programação (2010: Angola, Moçambique, Timor Leste; 2011: Rep. Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe). |
| 2.14 | Identificar os fluxos de ajuda com a modalidade "PBA" | Iniciar em 2009 |
| 2.15 | Continuar a implementar a Recomendação para o desligamento da ajuda aos Países Menos Avançados e Países Pobres Altamente Endividados. | Em Curso |
| 2.16 | Rever os projectos/programas de cooperação em função do seu estatuto (ligado/desligado). | A partir de 2009 |
| 2.17 | Dar maior uso ao sistema de ofertas de ajudas desligadas da OCDE (Bulletin Board): Antes do período de abertura do concurso notificar ex-ante no Bulletin Board, e notificar ex-post acerca das empresas adjudicadas para a implementação dos projectos de ajuda. | Em Curso. Reforçar em 2010 |
| 2.18 | Optar, sempre que possível, por modalidades de ajuda por natureza desligadas como apoio directo ao orçamento e o apoio ao orçamento sectorial. | Em Curso. Reforçar em 2010 |

3. HARMONIZAÇÃO

| N. ACÇÃO | DESCRIPTIVO | CALENDÁRIO |
|----------|---|-----------------|
| 3.1 | Participar, sempre que possível, em missões conjuntas de avaliação com outros doadores. | Iniciar em 2010 |
| 3.2 | Participar, sempre que possível, na elaboração de análises/estudos de diagnóstico/avaliações conjuntos evitando processos paralelos desnecessários. | Em Curso |
| 3.3 | Promover a realização de acordos de cooperação triangular. | Em Curso |

4. DIVISÃO DE TRABALHO

| N. ACÇÃO | DESCRIPTIVO | CALENDÁRIO |
|----------|---|--|
| 4.1 | Promover discussões alargadas internas e com Governos parceiros e outros doadores sobre complementaridade e divisão de trabalho, e estabelecimento de uma rede de pontos focais para a Divisão de Trabalho nos países prioritários da ooperação Portuguesa numa abordagem por país. | Em Curso |
| 4.2 | Participar nos exercícios conjuntos da EU para promoção e implementação da Divisão de Trabalho (Fast Track Initiative) sempre que se realizem num dos países prioritários da Cooperação Portuguesa. | Em Curso |
| 4.3 | Elaborar um documento de auto-diagnóstico com vista a aferição das vantagens comparativas da Cooperação Portuguesa com base em dados actuais e prospectivos, que permitam a tomada de decisões relativamente a uma melhor afectação dos recursos disponíveis tendo em conta as necessidades dos países parceiros. | Documento elaborado em 2009. Prevista implementação a partir de 2010 |
| 4.4 | Manter a concentração geográfica (de 50-80%) dos recursos disponíveis (50 a 80%) da Cooperação Portuguesa num máximo de 6 países prioritários, através de estratégias de retirada responsáveis tendo particular atenção para com Estados em situação de fragilidade e/ou Estados "Órfãos". | Em Curso |
| 4.5 | Concentrar a participação activa no máximo de 3 sectores em cada país parceiro da Cooperação Portuguesa, através de estratégias de retirada responsáveis. | Em Curso |

| | | |
|-----|--|----------|
| 4.6 | Assegurar que qualquer concentração decorra sobretudo das necessidades e prioridades de desenvolvimento identificados pelo parceiro e sob a liderança deste e terá em conta a possível necessidade de fortalecer a apropriação e as capacidades do país parceiro para assumir a responsabilidade pelos processos de coordenação de doadores. | Em Curso |
|-----|--|----------|

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS MÚTUA

| N. ACÇÃO | DESCRITIVO | CALENDÁRIO |
|----------|--|------------|
| 5.1 | Prestação informação regular sobre os compromissos e desembolsos anuais, e a alocação sectorial da ajuda às instituições do parceiro, no sentido de uma maior transparência | Em Curso |
| 5.2 | Garantir que na programação multi-anual com cada parceiro sejam claramente identificados, para um período 3-5 anos, os envelopes financeiros a disponibilizar. | Em Curso |
| 5.3 | Garantir que as condições associadas ao desembolso da ajuda externa se baseiam apenas nos objectivos de desenvolvimento do parceiro e que sejam totalmente transparentes e públicas. | Em Curso |

6. GESTÃO PARA OS RESULTADOS

| N. ACÇÃO | DESCRITIVO | CALENDÁRIO |
|----------|--|-------------------|
| 6.1 | Promover a capacitação das instituições dos parceiros (instituições de estatística, de auditoria, entre outras) no sentido de promover a adopção, pelos parceiros, de instrumentos de gestão centrada nos resultados | Em Curso |
| 6.2 | Promover a realização de avaliações conjuntas com os países parceiros, e promover a difusão dos resultados das mesmas | A iniciar em 2011 |
| 6.3 | Participar, em conjunto com o parceiro, nos exercícios de avaliação da Declaração de Paris e de Acra e incorporar os resultados | Em 2010/11 |



7. ESTADOS EM SITUAÇÃO DE FRAGILIDADE

| N. ACÇÃO | DESCRIPTIVO | CALENDÁRIO |
|----------|---|------------|
| 7.1 | Orientar a ajuda para a capacitação dos sistemas e instituições dos parceiros em Situação de Fragilidade | Em Curso |
| 7.2 | Promover o desenvolvimento de recursos humanos, de acordo com as necessidades do país, através do fornecimento de bolsas, incluindo bolsas de ensino superior, formação profissional local, entre outros | Em Curso |
| 7.3 | Promover uma continuidade entre a prestação de ajuda de cariz humanitário e de recuperação e as actividades de cooperação para o desenvolvimento | Em Curso |
| 7.4 | Implementar Planos/Estratégias Nacionais em matérias que promovam uma melhor actuação da cooperação Portuguesa nestes Estados, tais como as Estratégias Nacionais segurança e de desenvolvimento, e mulheres, paz e segurança, entre outras | Em Curso |
| 7.5 | Garantir a implementação dos “Princípios para uma Ajuda Eficaz em Estados Frágeis”, nomeadamente pelo apoio a actividades de capacitação do Estado e das restantes instituições e de manutenção da paz e segurança | Em Curso |
| 7.6 | Promover a adopção do Plano de Acção Conflitos e Fragilidade da UE | Em Curso |

8. INCENTIVOS

| N. ACÇÃO | DESCRIPTIVO | CALENDÁRIO |
|----------|---|--|
| 8.1 | Promover a comunicação/debate sobre as questões da eficácia através de sessões internas de formação e debates públicos | Em Curso |
| 8.2 | Promover a comunicação/disseminação das questões da eficácia para as Embaixadas e para os vários intervenientes na cooperação para o desenvolvimento | Em Curso |
| 8.3 | Promover a actualização do <i>website</i> do IPAD com informação sobre a matéria. Divulgar os principais trabalhos desenvolvidos também por organismos internacionais | Em Curso |
| 8.4 | Promover a formação, nomeadamente: em gestão centrada nos resultados; em cooperação (DECODE/Diploma de Especialização em Cooperação para o Desenvolvimento); em acompanhamento e avaliação e intervenções de desenvolvimento (Mini-IPDET) | Em curso (ainda em 2009 terá lugar o mini-IPDET, em 2010 terá início a formação centrada em resultados). |
| 8.5 | Reforçar os recursos humanos das Embaixadas, de modo a permitir um acompanhamento mais efectivo das iniciativas relacionadas com a eficácia da ajuda | Em Curso |

| | | |
|-----|--|----------|
| 8.6 | Promover a formação dos recursos humanos das Embaixadas e um comportamento em linha com os princípios de Paris | Em Curso |
|-----|--|----------|

| 9. MONITORIZAÇÃO | | |
|------------------|---|----------------|
| N. ACÇÃO | DESCRIPTIVO | CALENDÁRIO |
| 9.1 | Avaliar, numa base regular, os progressos alcançados na implementação deste Plano através de um Relatório de Progresso | Em 2010 e 2011 |
| 9.2 | Participar no próximo inquérito do CAD/OCDE sobre os progressos alcançados na implementação dos 12 indicadores de Paris | Em 2011 |